****

Ilário Antonio Neto Rios Carneiro

**PREFEITO MUNICIPAL**

José Marcos Almeida Santos

**VICE- PREFEITO**

Lenira Santana dos Santos

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO INTERSETORIAL DE AVALIAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA**

Andrea Simões Gonçalves Mota

Camila Oliveira dos Santos

Celiane Santana de Menezes

Clélia Adriana Matos dos Santos

Cristiane Lima Santana

Eciene Araújo de Jesus

Gilmar de Jesus Silva

Gleide Ane Santos Carneiro

Jicledio da Silva Oliveira

José Lécio Santana Araújo

Juares Batista da Silva

Juberlanio Santana Leal

Jucileide Araujo do Sacramento

Jussicleia Ferreira de Araújo

Lenira Santana dos Santos

Maria das Neves Lima Sacramento

Milena Soares Cardoso

Sonia Almeida dos Santos

**SUMÁRIO**

**APRESENTAÇÃO**.....................................................................................................04

1. **JUSTIFICATIVA** .................................................................................................05
2. **MEDIDAS DE SEGURANÇA QUE ANTECEDEM O RETORNO**.......................06
3. **FASES DA REABERTURA DAS ESCOLAS**...................................................... 07
4. **ELEMENTOS BÁSICOS DOS PROTOCOLOS**.................................................. 08
	1. SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR............................................................... 08
	2. SETOR DE LIMPEZA.......................................................................................... 08
	3. SETOR DE PORTARIA....................................................................................... 09
	4. SETOR DE ALIMENTAÇÃO ............................................................................... 09
5. **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO** 11
6. **MEDIDAS ESPECÍFICAS POR ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**...............11
	1. EDUCAÇÃO INFANTIL....................................................................................... 12
	2. ENSINO FUNDAMENTAL................................................................................... 12
7. **GESTÃO DE PROCESSOS E DE PESSOAS** ................................................... 13
	1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..................................................... 13
	2. GESTÃO ESCOLAR.......................................................................................... 13
	3. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA..................................................................... 14
	4. PROFESSORES................................................................................................ 15
	5. COMISSÃO INTERSETORIAL ......................................................................... 17
8. **RESPONSABILIDADES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS**............................ 17
9. **CRITÉRIOS PARA CONTIGÊNCIAIS**................................................................. 17

**REFERÊNCIAS**......................................................................................................... 19

 **APRESENTAÇÃO**

O presente documento apresenta os Protocolos para o Retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19 no Sistema Municipal de Ensino de São Domingos-BA, cuja finalidade é subsidiar e orientar a ação do Poder Público para garantir a segurança na retomada às aulas presenciais.

O mesmo foi elaborado após consulta pública às famílias, aos estudantes, professores e demais profissionais da educação, debates e reflexões entre gestores escolares e conselhos, sendo aprovado pela Comissão Intersetorial de Avaliação e Proposição de Protocolos de Biossegurança, composto por representantes de todas as secretarias municipais, com participação especial da equipe Epidemiológica e membros do Comissão Municipal de Enfrentamento à COVID-19.

As orientações estabelecidas neste Protocolo constituem de estratégias a serem consideradas na oportuna reabertura das escolas no contexto da COVID-19. Esta Comissão Intersetorial pautou todas as discussões, primando sempre por um debate republicano, respeitoso e ético, fundamentado em bases científicas, legais e no respeito às instâncias institucionais representativas do governo local e da comunidade educacional, com o propósito de assegurar o direito à educação, com segurança à saúde coletiva, neste momento complexo de pandemia.

A retomada das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Domingos deve atentar-se para as definições estabelecidas neste protocolo. Para melhor organização das estratégias as orientações foram divididas em: orientações de atividades prévias de planejamento que antecedem o retorno, orientação para adequações da infraestrutura escolar, instruções para os serviços de transporte, alimentação e limpeza do espaço escolar, orientações de atividades pedagógicas pertinentes, medidas para a gestão de processos e de pessoas, bem como critérios para o monitoramento e tomadas de decisões em casos de contingenciamento e necessidade de suspensão das atividades presenciais ao longo do processo de retorno, em caso de novos casos de reinfecção da população local.

A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as demais Secretarias, entidades representativas de profissionais da educação, ao apresentar à comunidade estes Protocolos, reitera sua disposição para defender a garantia do direito de todos ao acesso à educação, assegurando os devidos protocolos de segurança que o momento exige, de acordo as exigências sanitárias e as condições locais.

1. **JUSTIFICATIVA**

As normas estabelecidas neste Protocolo foram organizadas a fim de assegurar a prontidão do sistema de ensino para a complexa tarefa de organizar a rede para o retorno às aulas presenciais no “novo normal” na área da educação. É imprescindível que os gestores públicos planejem devidamente a retomada das aulas presenciais, por meio de debates e reflexões coletivas com a comunidade local, visando garantir as condições adequadas de infraestrutura, recursos, gestão de processos e de pessoal.

O retorno às aulas presenciais precisa ocorrer de forma gradual, devendo ser asseguradas as condições de segurança, considerando sempre a análise de evidências científicas irrefutáveis dos profissionais de saúde, feita a partir da evolução da pandemia no município pela Secretaria Municipal de Saúde. Assim, coube a Secretaria de Educação, juntamente com esta Comissão Intersetorial debruçar-se em estudar os possíveis cenários, planejar e projetar um possível retorno, definindo ações obrigatórias e recomendações aos gestores públicos, tanto nos aspectos pedagógicos, quanto no que se refere às questões sanitárias. Todas as decisões aqui sistematizadas, foram subsidiadas em marcos legais estabelecidos nacionalmente para a política educacional e, de forma mais específica, no contexto da pandemia, a saber: a Lei nº 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Medida Provisória nº 934, de 2020; Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 11, de 2020, Normas de segurança sanitária estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de orientações para os Protocolos de Retorno definidas pela União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Conselho Nacional de Secretários Estaduais da Educação (CONSED), Associação dos Profissionais do Sindicato dos Trabalhadores de Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais da Bahia (APLB) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e na Resolução CEE nº 50, de 20 de novembro de 2020.

A decisão da retomada gradual das aulas presenciais teve como princípios garantia do direito à educação a todos os estudantes, sobretudo a aqueles que não apresentaram condições efetivas de frequência das atividades remotas, no intuito de garantia à permanência do estudante e continuidade da aprendizagem, evitando a reprovação em massa e a evasão escolar no contexto da pandemia.

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA QUE ANTECEDEM O RETORNO**

* Designar equipe que atua em serviços de obras e infraestrutura para realizar diagnóstico dos espaços escolares, com vistas a adequar a estrutura física das escolas no que se refere à ventilação, instalação de pias e adequação de sanitários;
* Certificar-se de que todas as escolas estejam com reservatórios de água devidamente abastecidos;
* Aquisição de dispensador de sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal;
* Aquisição de dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação da escola;
* Levantamento do material pedagógico, de limpeza e higienização disponível na rede/unidade escolar, para planejar reposição de materiais, incluindo na lista de compra do PDDE Emergencial itens de limpeza como: água sanitária, desinfetante, sabão líquido, sabonete líquido, papel toalha, dentre outros;
* Planejamento articulado com a Secretaria de Saúde, para aquisição de álcool em gel, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, medidores de temperatura;
* Ampliação do acesso à internet nas escolas, via execução dos recursos do PDDE Qualidade – Educação Conectada e recursos da Secretaria de Educação;
* Aquisição e disponibilidade de máscaras por alunos;
* Realização de reuniões de orientação e planejamento por setores (equipe de limpeza, merendeiras, porteiros e motoristas), sobre biossegurança para o devido cumprimento das normas do Protocolo da Vigilância Sanitária, assegurando a devida preparação dos profissionais que atuam nos diversos serviços educacionais;
* Identificação de servidores de grupo de risco por meio de comprovação de laudos médicos emitidos por especialistas na respectiva área da comorbidade, analisados por médicos designados pela gestão pública municipal para esta função;
* Lotação dos servidores do grupo de risco em atividades remotas (quando professor) ou integrá-lo à equipe de gestão escolar para contribuir no planejamento das ações de retomada gradual das aulas e atividades presenciais;
* Produção de mídias educativas e campanhas publicitárias para ampla divulgação dos Protocolos;
* Garantia de monitoramento em todas as escolas antes da retomada das atividades presenciais, por parte da equipe da Vigilância Sanitária, para verificação do espaço e possíveis correções de situações que possam representar riscos de contágio aos estudantes e aos profissionais que atuam na escola;
* Aquisição de EPIs para todos os profissionais de educação, conforme indicação do Ministério da Educação:

|  |  |
| --- | --- |
| ÍNDIVÍDUOS | EPIs NECESSÁRIOS |
| Alunos | Máscaras, 01 *squeeze* de água, álcool em gel 70%. |
| Professores e Profissionais de apoio da Educação Inclusiva | Máscaras, álcool em gel 70%. |
| Coordenador, Psicopedagogo | Máscaras, álcool em gel 70%. |
| Diretor, Secretário | Máscaras, álcool em gel 70%. |
| Profissional de limpeza | Máscaras, luvas, sapatos impermeáveis. |
| Merendeira | Máscaras, avental impermeável, luvas descartáveis, toucas descartáveis. |
| Porteiro e Motorista | Máscaras, álcool em gel 70%. |

**3. FASE DE REABERTURA DAS ESCOLAS**

O retorno gradual às aulas presenciais atenderá ao seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| ETAPA | INSTRUÇÕES PARA O RETORNO GRADUAL |
| Etapa 1 | * Todas as turmas do Ensino Fundamental 2 da Escola Santo Antonio e do Centro Educacional Lucindo Francisco Dias;
* Alunos do 6º e 9º anos e da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Valdete Ramos;
* Alunos do 2º e 5º anos, da Escola Berenice Rute Rios Santos.
 |
| Etapa 2 | * Alunos do 7º ano, da Escola Valdete Ramos;
* Todas as turmas do Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano) da Escola Santo Antonio e do Centro Educacional Lucindo Francisco Dias;
* Alunos do 4º ano, da Escola Berenice Rute Rios Santos;
* Turmas multisseriadas do 1º ao 5º ano, das Escolas Elpidio Rodrigues e José Marcos de Matos;
 |
| Etapa 3 | * Alunos do 8º ano, da Escola Valdete Ramos;
* Retorno dos alunos do 1º e 3º anos, da Escola Berenice Rute Rios Santos;
* Retorno das turmas de pré-escola, em toda a rede.
 |

1. **ELEMENTOS BÁSICOS DOS PROTOCOLOS**

Com vistas a orientar as escolas sobre as medidas de segurança, seguem algumas recomendações para os setores que atuam nos serviços educacionais**:**

* 1. SETOR DE TRASPORTE ESCOLAR
* Organizar o uso comum do transporte escolar entre as redes estadual e municipal, com número reduzido de estudantes por veículo;
* Fixar em locais estratégicos do transporte escolar, avisos de orientações sobre normas e cuidados a serem cumpridos durante o traslado;
* Garantir um profissional para auxiliar o motorista na disciplina, orientação na higiene e ordem dos estudantes nos ônibus de maior lotação;
* Realizar encontros para orientações dos condutores sobre as medidas de biossegurança;
* Exigir uso de máscaras para acesso dos estudantes ao transporte escolar;
* Manter a capacidade de passageiros sentados por veículo;
* Manter janelas abertas nos ônibus e demais carros terceirizados;
* Desinfecção diária dos veículos da secretaria, devendo ser exigido igual procedimento aos transportes terceirizados.
	1. SETOR DE LIMPEZA
* Evitar varrer os espaços secos, evitando que o vírus se espelhe pelo ar;
* Organizar os espaços considerando o espaçamento entre as carteiras de 1 metro. A carteira dos professores deve estar a 2 metros da primeira carteira dos estudantes, caso a sala disponha de espaço suficiente para tal;
* Desativar bebedouros com disparo para boca;
* Manter rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo);
* Organizar os espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, sala de aula) assegurando o distanciamento;
* Organizar as carteiras em fila na sala de aula;
* Higienizar as mesas e carteiras dos estudantes ao final de cada turno;
* Usar sapatos fechados para proteger-se durante a limpeza do piso;
* Colaborar com a gestão no monitoramento do cumprimento das regras para o uso de máscaras por parte dos estudantes;
* Evitar que vários estudantes utilizem o banheiro de uma só vez;
* Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
* Reservar seus próprios materiais de trabalho, para uso individual;
* Armazenar os materiais e produtos de limpeza, após uso;
* Higienizar-se ao final de cada jornada de trabalho.
	1. SETOR DE PORTARIA
* Assegurar rotinas de triagem e higienização dos estudantes na entrada da escola, disponibilizando álcool gel na entrada, para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem do ambiente;
* Disponibilizar tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;
* Evitar o contato direto dos agentes de portaria, ao recepcionar os estudantes na entrada da escola;
* Realizar controle de temperatura de estudantes e servidores;
* Caso a temperatura do estudante registre acima de 37º, o mesmo deve ser encaminhado para casa. Nas turmas dos anos iniciais, a família deverá ser contatada.
	1. SETOR DE ALIMENTAÇÃO
* Assegurar o acompanhamento e orientação do setor de Nutrição Escolar sobre os protocolos específicos para manuseio dos alimentos, limpeza do espaço e utensílios utilizados na alimentação escolar;
* Higienizar o espaço da cozinha e da dispensa, mantendo-os ventilados;
* Utilizar lixeiras com acionamento por pedal;
* Verificar a quantidade de utensílios para atender à demanda;
* Redobrar os cuidados com a sua higiene pessoal dos manipuladores de alimentos, do local de trabalho e dos alimentos;
* Orientar os manipuladores de alimentos para:

 a) manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte;

 b) manter os cabelos protegidos por toucas ou redes;

 c) evitar usar acessórios como colar, pulseira, relógio, brincos, anel, dentre outros adornos, para evitar contaminação dos alimentos;

* Manter distância entre os funcionários no setor de trabalho;
* Usar máscara, durante todo o tempo em que estiver manipulando alimentos;
* Higienizar as mãos ao voltar do banheiro, tocar em objetos como celular, chaves, maçanetas, dinheiro ou latas de lixo, etc.;
* Evitar falar em excesso, cantar, assobiar, comer, tossir e espirrar sobre os alimentos, enquanto estiver preparando as refeições;
* Usar uniformes limpos, apropriados para a sua atividade;
* Evitar o uso de celulares nas áreas onde há manipulação de alimentos, sendo recomendado higienizá-los com álcool;
* Durante a manipulação de alimentos os funcionários não devem:

 a) provar alimentos em talheres ou outros utensílios e devolvê-los ao recipiente contendo os alimentos, sem prévia higienização;

 b) enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta;

* Redobrar o cuidado no fornecimento de matérias-primas, ingredientes e embalagens, previstos na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando a proteção contra o contágio pelo SARS-Cov-19;
* Os entregadores de mercadorias devem higienizar as mãos antes de entrar e sair do veículo, utilizar máscara, evitar o contato direto com pessoas da escola, não sendo recomendado adentrar no setor de alimentação;
* As matérias-primas, ingredientes e embalagens não devem ser dispostos diretamente sobre o piso, nem na bancada de preparo antes da higienização;
* Higienizar hortifrutis no ato do recebimento, armazenando-os em seguida;
* Não reaproveitar as caixas do fornecedor;
* Reforçar a higienização das prateleiras, geladeiras e mobiliários onde serão armazenados os alimentos;
* Escolas que não têm refeitórios, as refeições devem ser servidas na sala de aula;
* As escolas que possuem refeitórios, devem fazer marcações no chão (para indicar o distanciamento seguro entre os alunos no momento da fila de distribuição das refeições) e nas cadeiras e mesas (alterando a disposição de assento, colocando orientações visíveis e marcações, para garantir o distanciamento mínimo e reduzir o número de pessoas por mesa ocupada);
* Fixar cartazes com orientações sobre higienização das mãos antes das refeições;
* Orientar os alunos para que mantenham o uso de máscaras até iniciar a refeição e retirarem a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos;
* Evitar colocar a máscara diretamente sobre a mesa;
* Flexibilizar os horários de refeições para manter o distanciamento no refeitório e higienizar superfícies como mesas e cadeiras a cada turno de uso, com álcool a 70%;
* Caso as refeições sejam servidas em sala de aula, higienizar mobiliários ao final;
* Retirar o lixo da cozinha logo após o término da distribuição e consumo;
* Os resíduos devem ser colocados em sacos resistentes, bem fechados e em local específico para tal armazenamento.
1. **MEDIDAS PARA A GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO**
* Análise diferenciada para os estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) que não tiveram acesso às aulas remotas, com previsão de retorno às aulas presenciais em turmas reagrupadas em formato intraclasse, para desenvolvimento de atividades referente ao Ensino Remoto;
* Desenvolvimento do Ensino Híbrido, com desenvolvimento de atividade no tempo/escola e tempo/casa;
* Possibilidade de reenturmação intraclasse, durante as atividades no Ensino Híbrido no tempo escola, para casos de alunos infrequentes;
* Cancelamento de atividades em grupos de alunos, festas, competições e férias escolares, dentre outras possíveis formas de aglomeração.
1. **MEDIDAS ESPECÍFICAS POR ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

As medidas para a gestão do trabalho pedagógico são distintas para cada etapa e modalidade de ensino. Assim, visando assegurar as orientações considerando as especificidades de cada grupo de estudantes, seguem as orientações para cada uma das etapas da Educação Básica:

6.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

* Continuidade do Ensino Remoto na Creche, não sendo indicado o retorno às aulas presenciais na Primeira Infância para a conclusão do Calendário letivo de 2021. A Pré-Escola será pauta de análise para um possível retorno de acordo o cenário pandêmico.
* Assegurar o devido registro das atividades desenvolvidas durante o Ensino Remoto, encadernando o registro de aulas e as fichas de acompanhamento dos estudantes por turma. Recomenda-se um texto de abertura nas encadernados e/ou pastas de registros, visando contextualizar o período da pandemia, facilitando assim o entendimento das consultas futuras destes registros;
* Cabe aos professores assegurar o registro da participação das crianças da Pré-Escola durante o Ensino Remoto, por meio de Pareceres Descritivos Finais sobre a participação das crianças e de suas famílias nas atividades remotas;
* Compete à gestão escolar prover Certificado de Conclusão para a criança da Pré-Escola que ingressará no Ensino Fundamental em 2022;
* Assegurar a rematrícula e matrícula nova de 100% das crianças da Educação Infantil em 2022.

6.2 ENSINO FUNDAMENTAL

* Retorno semipresencial de 100% dos estudantes dos 2º, 5º, 6º e 9º Anos das turmas regulares, na I Etapa da reabertura, com previsão de aulas híbridas em sistema de rodízio diário ao longo da semana para crianças dos Anos Iniciais e alternância semanal em para alunos dos Anos Finais, para revisões de conteúdos relevantes e aplicação de avaliações aos estudantes. Nessa etapa, será assegurada a continuidade do Ensino Remoto para as demais turmas;
* Realização de Conselho de Classe no final do ano letivo de 2021, para definição de casos de aprovação dos estudantes, recuperação de aprendizagem e retenção por evasão.
* Aos estudantes, público da Educação Especial, será assegurado atendimento individualizado, no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Não é recomendado sua participação nas atividades presenciais das turmas regulares.
* As turmas de Atividades Complementares poderão ter aulas de reforço presenciais, desde que estas não ultrapassem a carga horária de 2 horas diárias, e o quantitativo de 15 alunos por turno.
1. **GESTÃO DE PROCESSOS E DE PESSOAS**

Para assegurar a qualidade e a segurança das ações de retorno, importa que todos os profissionais que atuam na educação, na gestão pedagógica, na gestão de processos administrativos e na gestão de pessoal, desenvolvam um planejamento coletivo e mantenham o monitoramento das ações ao longo do ano. Visando contribuir nesta tarefa, seguem algumas orientações que, podem ser acrescidas por outras, a qualquer tempo em que se fizer necessárias.

* 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
* Monitoramento do absenteísmo de servidores e estudantes;
* Capacitação de toda a equipe de serviços gerais e professores;
* Rotina de busca ativa dos alunos que não retornarem e de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.
* Assegurar ampla divulgação e mobilização das famílias para o entendimento da complexidade que o atendimento híbrido envolve.
	1. GESTÃO ESCOLAR
* Discutir com as equipes escolares ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação no retorno às aulas;
* Organizar o escalonamento dos tempos de intervalos, considerando o agrupamento por faixas etárias;
* Sinalizar nos pisos das escolas, adesivos para que os alunos mantenham distanciamento em filas;
* Monitorar o cumprimento das regras para o uso de máscaras;
* Verificar o cumprimento das rotinas de higienização;
* Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação;
* Assegurar a organização do espaço escolar, conforme estratégias definidas neste protocolo;
* Providenciar a aquisição de produtos para higienização e verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida;
* Monitorar o cumprimento das horas letivas dos docentes lotados na unidade escolar que administra;
* Cuidar das pessoas com suspeita de contaminação, comunicando à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola;
* Assegurar o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública;
* Somente aceitar o retorno à unidade escolar de um estudante infectado mediante apresentação de alta médica;
* Monitorar evolução de número de infectados, internações entre os membros familiares dos estudantes;
* Fortalecimento da relação família-escola, com orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos ao enviar às escolas.

7.3 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

* Planejar, coletivamente, estratégias para o retorno às aulas tendo em vista o acolhimento cuidadoso aos estudantes, professores, servidores e familiares;
* Realizar diagnóstico para fins de mapeamento dos estudantes contemplados e dos não contemplados satisfatoriamente com as atividades não presenciais;
* Planejar procedimentos para a avaliação dos estudantes no Conselho de Classe, para deliberação sobre casos de aprovação, recuperação, e, se for o caso, reprovação dos estudantes, com atenção às normas oriundas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Compete ao Conselho de Classe avaliar casos de retenção de estudantes que não frequentaram e nem desenvolveram as atividades remotas, mesmo com orientação e intervenção direta da escola com a família, considerando critérios pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação;
* Realizar planejamento pedagógico das Atividades Complementares (ACs), priorizando os conhecimentos mais pertinentes para a etapa de ensino e mais relevantes para os estudantes, no sentido de minimizar a defasagem da aprendizagem no período;
* Planejar a formação para os professores contemplando: protocolo de biossegurança, aspectos socioemocionais e o ensino híbrido;
* Utilização de ferramentas online e/ou plataformas digitais;
* Organizar cronogramas e escalas para o desenvolvimento das atividades no tempo/casa e no tempo/escola, com redefinição do número de turmas e estudantes por sala de aula, escalonando-as em aulas presenciais e em atividades não presenciais;
* Fica na responsabilidade da coordenação pedagógica realizar a divisão das turmas em duas (observando os critérios de distanciamento) e fazer o horário especifico de alternância de aulas presenciais e remotas;
* Reprogramar as aulas, considerando que os professores que se enquadram no grupo de risco, devem continuar no ensino remoto;
* Organizar os reagrupamentos intraclasse de alunos infrequentes no Ensino Remoto, para participarem de aulas presenciais, no modelo híbrido, na II Etapa do retorno;
* Fazer escalas e programações de aulas, de acordo às cargas horárias docentes, atentando-se pelo cumprimento do mínimo de aulas previsto em lei;
* Garantia de reunião entre os educadores de cada escola, visando a manutenção do caráter coletivo e participativo no planejamento das ações educativas na modalidade híbrida;
	1. PROFESSORES
* Realizar diagnósticos da aprendizagem dos estudantes, prevendo formas de recuperação dos objetos de conhecimentos que considere relevantes, pertinentes e essenciais para o ano cursado pelo estudante.
* Planejar suas aulas considerando o Ensino Remoto na modalidade híbrida, planejando atividades a serem desenvolvidas no tempo/casa e no tempo/escola de forma integrada e sequenciada, conforme cronograma elaborado pela Coordenação Pedagógica;
* Criar, com os alunos, regras de convivência que contemple o distanciamento a higiene e a proteção dentro da sala de aula e nos ambientes escolares;
* Priorizar o planejamento de aulas que não envolvam agrupamentos, com vistas a evitar o compartilhamento de materiais e/ou equipamentos.
* Realizar revisões de conteúdos trabalhados nas atividades remotas antes da volta às aulas, com vistas a oportunizar a aprendizagem e a recuperação de notas dos alunos que por ventura não puderam participar desses momentos;
* Planejar suas aulas, com o acompanhamento da Coordenação Pedagógica, no intuito de planejar atividades de acordo com a modalidade de ensino ofertada na escola, que visem sanar os prejuízos na aprendizagem dos estudantes decorrentes da limitação de acesso às aulas remotas durante o ano de 2021.
* Iniciar as aulas sempre reforçando as instruções de higiene e orientação de procedimentos de desinfecção e uso de EPIs;
* Cuidar do uso do material didático não permitindo a partilha destes e sempre que necessário frisar os motivos que impedem esse compartilhamento;
* Diminuir o número de cartazes afixados nas paredes;
* Diminuir o número de objetos na sala, sobretudo aqueles de uso compartilhado (caixas organizadoras, brinquedos, livros, etc.);
* Suspender, temporariamente, os cantinhos de leitura e de jogos matemáticos que costumam ser organizados dentro da sala de aula;
* Manter janelas e portas abertas para ventilação e circulação do ar;
* Organizar e manter as carteiras em fila;
* Não permitir que mais de um aluno saia da sala para ir ao banheiro ou a qualquer outra dependência da escola;
* Organizar a realização dos planejamentos de aulas, respeitando todos os protocolos de distanciamento;
* Reduzir ou proibir o compartilhamento de materiais diversos no espaço escolar e na sala de aula: lápis, borracha, canetas, celulares, fones de ouvido, etc.
* Orientar as crianças sobre os cuidados para evitar tocar o nariz, olho e boca;
* Suspender as atividades da Educação Física coletivas e cooperativas, que motive o toque, estas deverão ser individuais. Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
* Certificar-se da disponibilização do álcool gel na sala de aula durante as aulas;
* Alertar, constantemente os alunos, sobre a necessidade do afastamento social.

7.5 COMISSÃO INTERSETORIAL

* Analisar e aprovar os Protocolos de Retorno às Aulas do Sistema Municipal de Ensino de São Domingos;
* Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos estabelecidos pela Comissão Intersetorial, identificando possíveis dificuldades ou arbitrariedades;
* Monitorar a implementação dos Protocolos de Retornos nas escolas, juntamente com os demais órgãos de controle social;
* Verificar se os equipamentos básicos de segurança estarão disponíveis às crianças, estudantes e profissionais da educação nas escolas;
* Contribuir com a divulgação dos Protocolos e a mobilização das famílias, estudantes e docentes para a devida implementação das recomendações;
* Caberá à Comissão Intersetorial, a partir de evidências comprovadas de contaminação entre estudantes, deliberar sobre os procedimentos de eventual necessidade de nova suspensão das aulas.

**8. RESPONSABILIDADES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**

* Entregar e pegar seus filhos no portão, evitando entrar na escola;
* Informar a gestão escolar sobre qualquer problema de saúde que seu filho esteja sentindo, não o deixar ir ou levá-lo para a escola nesse período;
* Acompanhar as atividades remotas de seus filhos;
* Cumprir com os agendamentos dos dias/semanas de aulas presenciais de seus filhos, durante o ensino híbrido.

**9. CRITÉRIOS PARA CONTIGÊNCIAS**

O retorno às aulas estará sujeito aos cenários de contágio no município, assim também como uma nova suspensão das atividades. Considerando a orientação para um retorno semipresencial por meio do Ensino Híbrido, tais atividades podem ser novamente suspensas, mediante Decreto Municipal**,** se novos casos de infecção forem relacionados à comunidade escolar e se na avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, for considerado como um novo risco de reinfecção da população, em uma nova “onda” de contágio.

Importa atentar-se para o fato de que, as orientações referentes às medidas de segurança relativas às questões sanitárias, devem ser prontamente asseguradas pela gestão municipal. Porém, no que se refere às questões pedagógicas quanto ao retorno presencial por meio do ensino híbrido, bem como formas de atendimento e formação necessárias, podem ser revistas e reorientadas a qualquer tempo pela gestão municipal, devendo ser assegurado os princípios democráticos e participativos dos conselhos e da Comissão Intersetorial nos debates e decisões.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL, Ministério da Saúde. **Orientações Para Retomada Segura Das Atividades Presenciais Nas Escolas De Educação Básica No Contexto Da Pandemia Da Covid-19**. Brasília – DF, 2020.

BRASIL. CNE. PARECER N.º 05/2020, de 01 de junho de 2020. Trata da **Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 02/09/2020.

BRASIL. CNE. PARECER N.º 11/2020. **Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 02/09/2020.

BRASIL. Ministério da Educação**. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Junho de 2020. Disponível em http://portal.mec.gov.br/coronavirus/ Acesso em: 02/09/2020.

CONSED. **Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais**. Disponível em: http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf

Acesso em 02/09/2020.

COSTIN, Claudia; FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - **Recomendações para a volta às aulas - Versão Preliminar.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Ministerial nº 1.857, de 28 de julho de 2020.** Disponível em [https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.857-de-28-de-julho-de-2020-268993763 Acesso em 15/09/2020](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.857-de-28-de-julho-de-2020-268993763%20Acesso%20em%2015/09/2020)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Ministerial Nº 2027, de 07 de agosto de 2020.** Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.027-de-7-de-agosto-de-2020-> Acesso em: 15/09/2020

UNDIME. **Subsídios para a elaboração de Protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação**. Disponível em: https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi\_5ef60b2c141df.pdf Acesso em: 15/08/2020.

UNDIME BAHIA. **Orientações para o Planejamento de um Futuro Retorno às Aulas Presenciais**. Disponível em:<http://undimebahia.com.br/site/2020/08/14/orientacoes-para-o-planejamento-de-um-futuro-retorno-as-aulas-presenciais/> Acesso: 15/09/2020.